



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas
Coordenação de planejamento e gestão do ICB
Coordenação de TI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.224755/2023-94

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de Solução de Outsourcing, incluindo impressões, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade franquias mensal de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, fornecimento e reposição de peças e suprimentos, exceto papel.

Modelo de disputa será preço **Global anual**, a proposta deve se referir ao preço total da SOLUÇÃO DE OUTSOURCING, onde está incluído os 4 equipamentos para os 12 meses.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de outsourcing incluindo impressões, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP) compreendendo a cessão não onerosa de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários para atender as necessidades de impressão do ICB.

Foi feito um levantamento de gastos por setor a fim de propiciar o dimensionamento o mais próximo possível do real consumo. Dessa forma foram estabelecidas faixas de consumo a fim de agrupar e racionalizar os tipos de serviço a ser contratado.

2.1 A contratação da solução de impressão compõe os equipamentos especificados na tabela abaixo, onde são descritos os quantitativos de equipamentos e suas respectivas franquias a ser contratado no período de 12 meses de vigência do contrato.

Item	Descrição da composição de equipamentos para a solução	QTD Equipamentos	Franquia por equipamentos
01	Multifuncional Coloridos, (especificações conforme 7.3 da TR)	02	5000
02	Multifuncional Monocromático (especificações conforme 7.3 da TR)	02	5000

2.2 A franquia mensal é de 20.000 páginas, totalizando 240.000 páginas anual compensadas entre os equipamentos, em casos de demanda superior, poderá ser compensada nos próximos 3 (três) meses de uso, somente sendo necessário o pagamento dos excedentes se a mesma não for compensada nesse período.

2.3 Cabe a contratada notificar a contratante mensalmente se houver excedente, através de planilha extraída e numeradores dos equipamentos anexos.

3 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O Instituto de Ciências Biomédicas já vem fazendo uso da contratação de serviços de outsourcing de impressão desde março/2020, quando buscou adotar melhores práticas de gestão com foco em qualidade e economicidade. Este modelo tem se demonstrado bastante exitoso, pois desonera a administração da necessidade de imobilizar ativos, adquirir insumos e realizar gastos com manutenção. Esse contrato tem vigência inicialmente até doze meses a partir da instalação das impressoras.

Assim, visando dar continuidade a esse serviço, se fez necessária instrução de novo processo licitatório, visto não ser possível a renovação contratual, pois a estimativa de quantitativo inicialmente estimada foi insuficiente.

Portanto, em função do crescimento da demanda do instituto e de forma a não ocasionar descontinuidade dos trabalhos, é fundamental para o ICB a manutenção dos serviços de reprografia de forma contínua, eficiente, flexível, econômica, segura e sustentável, pois é parte integrante dos inúmeros meios estruturais

que asseguram o sucesso das ações e dos programas institucionais.

A principal mudança do contrato vigente para esse termo de referência é a existência de franquia.

No contrato anterior pagava-se apenas pelo número de páginas impressas, independentemente do número de impressoras instaladas pela CONTRATADA no ICB.

A nova contratação deve atender as necessidades atuais do Instituto e as orientações estabelecidas pela Portaria MP/STI nº 20, de 14 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, contidas no documento de "Boas práticas, Orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão" com força de normativa legal.

4 - RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação de empresa especializada na área de impressão e reprografia visa atender às demandas por serviços reprográficos do ICB por meio da utilização inteligente de tecnologias atualizadas, economizando recursos financeiros e humanos, proporcionando ainda maior foco em suas atividades-fim: o ensino, a pesquisa e a extensão. Além disso, visa aprimorar a gestão dos serviços de impressão, garantindo a permanência da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e a constante reposição de suprimentos.

O serviço de solução de serviços reprográficos, aliado aos demais recursos tecnológicos existentes, são hoje uma solução moderna e que, comprovadamente, tem contribuído significativamente à boa gestão das instituições no melhoramento dos processos, no gerenciamento dos recursos e na redução global de custos.

4.1 Resultados a serem alcançados com a contratação

4.1.1 Racionalização das atividades administrativas - A contratação do serviço evita a alocação de recursos humanos para manutenção, aquisição de suprimentos e gestão patrimonial das impressoras.

4.1.2 Padronização do parque de impressão - A contratação desse serviço garante a uniformização de procedimentos de instalação, monitoramento e manutenção dos equipamentos, impactando de forma positiva o tempo de atendimento do usuário.

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de solução de impressões, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP),

modalidade COM FRANQUIA DE PÁGINAS, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel.

6 - REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

No intuito de minimizar os impactos de eventuais avarias e fadigas das peças que compõem as impressoras, bem como evitar falhas nos drivers e softwares que compõem a solução, é de suma importância para a continuidade do negócio que a contratada atenda aos seguintes requisitos de manutenção:

6.1 A CONTRATADA deverá prestar tempestivamente a manutenção corretiva em todos os equipamentos componentes da solução quando solicitado pela CONTRATANTE e prestar manutenção preventiva de forma proativa, periodicamente, conforme recomendações do manual do fabricante para cada equipamento caso exista, ou conforme agenda pactuada com a contratante.

6.2 As manutenções corretivas e preventivas deverão abranger os drivers, equipamentos e demais componentes da solução.

6.3 Os serviços de reposição dos componentes de manutenção operacional preventiva e pró ativa (fusores, reveladores, cilindros, toners e peças que tenham necessidade de substituição pelo desgaste de uso) serão executados, exclusivamente, pelos profissionais da empresa a ser contratada, devendo respeitar os prazos de atendimentos.

6.4 A empresa contratada deverá realizar a gestão do estoque de suprimentos em número suficiente de forma a atender as necessidades do instituto, mas sempre deixando 01 (hum) kit de toner sobressalente de reserva para substituição.

7. REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

7.1 Requisitos tecnológicos da solução de TIC

Os Itens que compõem esse serviço são:

- a) Fornecimento, instalação, configuração, reparação e transporte dos equipamentos;
- b) Fornecimento e reparação de consumíveis e componentes;
- c) Capacitação da equipe de suporte do ICB no uso da solução de gestão e na operação dos equipamentos;

- e) Disponibilizar sistema para abertura de chamados.
- f) Atendimento técnico solucionado máximo de 24 horas
- g) Substituição de equipamento em 48 horas em casos de reincidência de defeitos dentro do mesmo mês.

7.2 Especificação técnica para todos equipamentos:

7.2.1 Serem compatíveis com a tensão e potência da rede elétrica no ICB, ou, fornecerem transformador para adequação do equipamento.

7.2.2 Conformidade com o padrão internacional de consumo eficiente de energia ENERGY STAR® ou Certificação similar.

7.2.3 São certificados com o selo de eficiência energética os equipamentos que usam entre 20% e 30% menos que os estabelecidos por normas federais.

7.3 Especificação técnica mínima dos equipamentos e software:

Especificação do ITEM 1:

- Equipamento Multifuncional Colorido
- Conexão Rede TCP/IP – WIFI
- Capacidade do Alimentador de Originais – 50 folhas
- Alimentação de papel: 350 folhas
- Velocidade de impressão: 45 ppm preto / 25 ppm color
- Impressão: Frente e verso automático
- Escaneamento: frente e verso
- Gramatura máxima de impressão: 170 grms.
- Tamanho de impressão: Até ofício 2
- Tamanho do vidro de originais: Até A4

Especificação do ITEM 2:

- Equipamento Multifuncional
- Conexão Rede TCP/IP
- Capacidade do Alimentador de Originais – 50 folhas
- Alimentação de papel: 350 folhas

- Velocidade de impressão: 47 ppm preto
- Impressão: Frente e verso automatico
- Escaneamento: Frente e Verso automático
- Processador mínimo de 667 Mhz
- Vidro de Exposição até Ofício

8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa de preços da contratação foi elaborada de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, e suas atualizações.

8.2 O valor total estimado da contratação é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE será responsável por:

9.1 Designar gestor para acompanhar a execução do Contrato e responsabilizar-se pela atestação das faturas;

9.2 Efetuar os pagamentos nos prazos e forma indicados no Contrato.

10 - DO PRAZO CONTRATUAL:

10.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação do equipamento após a emissão do empenho.

11 - DO PAGAMENTO:

A prestação do serviço será faturada após a assinatura do contrato, mediante apresentação mensal da Nota Fiscal de acordo com o serviço prestado no referente mês.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Pereira Iorio, Técnico de Laboratório/área**, em 22/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3113856** e o código CRC **6E4C0E5E**.

Referência: Processo nº
23079.224755/2023-94

SEI nº 3113856